GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004299.989.24-4
Prefeitura Municipal: Cafelândia.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana.
Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CONCEITOS "A" NO I-CIDADE E I-GOV-TI, "B+" NO I-EDUC E I-SAÚDE DO IEG-M. NECESSIDADE DE MELHORIA DO RESULTADO DO I-PLANEJAMENTO. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**27,37 %**
DESPESAS COM FUNDEB	**100 %**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**99,74 %**
DESPESAS COM PESSOAL	**42,26%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**26,84 %**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**0,89 %**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 07 de abril de 2026 às 17h de 09 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das Contas da PREFEITA DE CAFELÂNDIA, relativas ao exercício de 2024, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O2DJ-BLDE-6PEN-3221

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O2DJ-BLDE-6PEN-3221